



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 60/2023

Proposio : Projeto de Lei n 10/2023
Autoria : Legislativo
Assunto : Institui o selo "Amigo dos Animais" de reconhecimento a empresas, associaes e fundaes que se destacam na promoo de iniciativas da causa animal.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica instituído o selo "Amigo dos Animais", de reconhecimento a empresas, associaes e fundaes que se destacam na promoo de iniciativas voltadas  proteo, cuidado e bons tratos aos animais.

Art. 2. So consideradas iniciativas favorveis  obteno do selo a realizao permanente de aes, campanhas, projetos, atividades e trabalhos de fomento  adoo, castrao, vacinao e bons tratos aos animais.

Art. 3. Os interessados no recebimento do selo "Amigo dos Animais" devem requer-lo ao rgo competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caber avaliar as iniciativas e deferir, ou no, a certificao do candidato.

Art. 4. O recebimento do selo autoriza o uso publicitrio da certificao como "Amigo dos Animais".

Art. 5. A certificao e conseqüente autorizao de uso publicitrio do selo "Amigo dos Animais" possui validade por dois anos, podendo ser renovada por iguais perodos, desde que a empresa, associao ou fundao mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificao anterior ou desenvolva novas iniciativas para a causa animal.

Art. 6. As despesas decorrentes da execuo desta lei correro por conta das dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 7. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies contrrias.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08/08/2023.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio